



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a **contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e mobiliário escolar para a Creche Municipal**.

A abertura da sessão será às **13hs00min (treze horas) do dia 04 de abril de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a **contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e mobiliário escolar para a Creche Municipal**, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I**, do presente edital de licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e aplicação em seu destino final.

2.3 - O produto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que **deverá** ser salva em CD/pen drive e apresentada dentro do Envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.3 - As exigências contidas no item anterior **são obrigatórias**, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, **deverá** ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 - não colocar expressão “R\$” nos valores; 2 - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).

3.4 - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo/MG utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

3.5 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / ____ - __, com sede na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.6 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE – CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
ABERTURA DIA: 04.04.2019- 13:00hs**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE – CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
ABERTURA DIA: 04.04.2019- 13:00hs

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III** deste edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato atual.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca** do produto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde poderá ser permitido o uso telefônico em tempo mínimo, para o licitante objetivando melhor lance.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com a última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- f. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- h. Certidão negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- i. Declarações contidas no **ANEXO V**;
- j. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – **ANEXO VI**.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00, protocolada na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com a autorização de compra emitida pelo setor competente, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo **máximo de 72hs (setenta e duas horas)** para entrega na sede da Creche Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a entrega, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, descrita a seguir:

02.09.01.12.365.0401.1014.4.4.90.52.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do fornecimento;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não será permitido se ausentar da sala da sessão do pregão sem autorização do Pregoeiro, sob pena de desclassificação imediata da empresa, salvo em situações excepcionalmente de força maior. Não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação externa durante a sessão pública de pregão presencial.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, mediante recolhimento do valor referente ao seu custo de cópia (xerox), nos horários de 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende- Centro – Dores do Turvo/MG, ou gratuitamente, pelo email: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br .

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: <http://doresdoturvo.mg.gov.br/inicio/index.php>, bem como, no DOU –Diário Oficial da União. Informações pelo telefone: (31) 3753.1130.

Dores do Turvo, 22 de março de 2019.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A CRECHE MUNICIPAL.

Itens a serem adquiridos objetivando atender as demandas da creche municipal:

- **IMPORTANTE** : OS PRODUTOS DEVEM ESTAR EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO – MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIPOS B e C, documento este que será disponibilizado juntamente com o edital de licitação, passando a fazer parte integrante do mesmo independentemente de transcrição.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unit. Médio
0001	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM MS NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6	R\$ 368,50
0002	VENTILADOR DE PAREDE VP - NOVO (PROINFANCIA)	UNI	15	R\$ 248,00
0003	APARELHO DE DVD NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 216,50
0004	TELEVISOR 32 - TV NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 1.670,00
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR 3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 1.915,00
0006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR 1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 4.267,50
0007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L BB2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 1.887,30
0008	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL BB NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 1.291,80
0009	PURIFICADOR DE AGUA PR NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6	R\$ 964,25
0010	LIXEIRA COM PEDAL 50L LX2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	9	R\$ 184,75
0011	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA LX 1 NOVO(PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 665,00
0012	CARRO COLETOR DE LIXO 120L CL NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 267,75
0013	FERRO ELETRICO FR NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 172,25
0014	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG SC NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 2.002,00
0015	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG MQ NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 2.013,30
0016	CAFETEIRA CF NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 237,50
0017	MIXER DE ALIMENTOS MX NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 311,50
0018	CENTRIFUGA DE FRUTAS CT NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 733,00
0019	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MT NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 609,75
0020	BATEDeira PLANETARIA 12L BT1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 4.060,00
0021	BALANÇA PLATAFORMA 150KG BL12 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 1.990,00
0022	BALANÇA DIGITAL 30KG BL1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 1.497,50
0023	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS EP NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 579,00
0024	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L LQ3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 858,50
0025	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L LQ2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 1.038,80
0026	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L LQ1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 2.502,50
0027	ESPALHADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS ES NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$ 258,25
0028	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L MI NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$ 660,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0029	FOGAO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FG 3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	868,50
0030	FOGAO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO FG2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	1.717,50
0031	FREZER VERTICAL COMERCIAL 450L FZ NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	3.047,50
0032	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L RF 1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	6.695,00
0033	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTREE 300L RF3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	1.724,80
0034	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTREE 410L RF2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	2.891,30
0035	TUNEL LUDICO TL NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	2.826,30
0036	GANGORRA DUPLA GA NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$	800,00
0037	ESCORREGADOR GRANDE EG NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	2.265,00
0038	CASA DE BONECA CS NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	4.970,00
0039	GIRA GIRA CARROSSEL CR NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	3.145,00
0040	BALANÇO 4LUGARES BA NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	2.034,50
0041	ARMARIO EM AÇO 16 PORTAS AM 1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	942,00
0042	CADEIRA FIXA C8 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	4	R\$	131,50
0043	MESA PARA REFEIÇÃO M8 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	997,25
0044	CONJUNTO REFEITORIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR 03 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6	R\$	1.237,00
0045	CONJUNTO REFEITORIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR 01 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6	R\$	1.265,00
0046	CADEIRA DE ALIMENTACAO C1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	3	R\$	741,50
0047	POLTRONA AMAMENTACAO PO NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$	814,50
0048	COLCHONETE PARA TROCADOR CO2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	4	R\$	154,75
0049	CAMA EMPILHAVEL CE NOVO (PROINFANCIA)	UNI	36	R\$	248,00
0050	BERÇO COM COLCHAO BÇ 1 + CO1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	10	R\$	466,75
0051	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO QB 2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$	728,50
0052	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO QB1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$	656,00
0053	QUADRO MURAL EM FELTRO QM NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	375,50
0054	TAFAME EM EVA (PLACAS) TAI NOVO (PROINFANCIA)	UNI	30	R\$	80,25
0055	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS ESB NOVO (PROINFANCIA)	UNI	8	R\$	573,50
0056	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS AMB NOVO (PROINFANCIA)	UNI	8	R\$	913,50
0057	CONJUNTO PROFESSOR CRECHE III E PRE ESCOLA CPJ 01 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$	382,25
0058	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA 03 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	24	R\$	328,50
0059	CONJUNTO ALUNO 1 (1MESA + 1 CADEIRA) CJA NOVO (PROINFANCIA)	UNI	24	R\$	331,75
0060	CONJUNTO COLETIVO 1(1MESA + CADEIRAS) CJC 01 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	9	R\$	507,00
0061	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TUNEL DOBRAVEL PS4 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	1.066,50
0062	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE CURVAS PS3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	891,75
0063	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA PS2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	844,25
0064	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS PS1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	794,50
0065	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2	R\$	612,50
0066	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS AM 4 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	4	R\$	838,75
0067	ARQUIVO EM AÇO AQ1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	887,00
0068	CADEIRA FIXA C7 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	7	R\$	133,00
0069	MESA DE REUNIAO M7 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1	R\$	1.270,00
0070	CADEIRA GIRATORIA C6 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	5	R\$	504,50
0071	MESA TRABALHO M6 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	5	R\$	509,25

Dores do Turvo, 22 de março de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA - CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2019

FREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste o **fornecimento de equipamentos e mobiliário escolar para a Creche Municipal**, conforme tabela abaixo:

(...tabela após o resultado...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a entrega, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do Contratado.

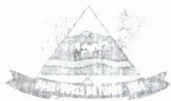
3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.06.01.12.365.0401.1014.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com autorização de compra emitida, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega, na sede da Creche Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo produto que for fornecido pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto deste contrato à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no respectivo edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2019, com início de vigência na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2019.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PROCESSO Nº 26/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE – Centro
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-00
Setor de Licitações

Abertura: 04.04.2019- às 13:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. Total
0001	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM MS NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6			
0002	VENTILADOR DE PAREDE VP - NOVO (PROINFANCIA)	UNI	15			
0003	APARELHO DE DVD NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0004	TELEVISOR 32 - TV NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - AR 3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR 1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L BB2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0008	BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL BB NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0009	PURIFICADOR DE AGUA PR NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6			
0010	LIXEIRA COM PEDAL 50L LX2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	9			
0011	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA LX 1 NOVO(PROINFANCIA)	UNI	2			
0012	CARRO COLETOR DE LIXO 120L CL NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0013	FERRO ELETRICO FR NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0014	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG SC NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0015	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG MQ NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0016	CAFETEIRA CF NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0017	MIXER DE ALIMENTOS MX NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0018	CENTRIFUGA DE FRUTAS CT NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0019	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MT NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0020	BATEDeira PLANETARIA 12L BT1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0021	BALANÇA PLATAFORMA 150KG BL12 NOVO (UNI	1			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	PROINFANCIA)					
0022	BALANÇA DIGITAL 30KG BLI NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0023	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS EP NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0024	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L LQ3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0025	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L LQ2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0026	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L LQ1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0027	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS ES NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0028	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L MI NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0029	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES FG 3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0030	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO FG2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0031	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L FZ NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0032	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L RF 1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0033	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTREE 300L RF3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0034	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTREE 410L RF2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0035	TUNEL LUDICO TL NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0036	GANGORRA DUPLA GA NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0037	ESCORREGADOR GRANDE EG NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0038	CASA DE BONECA CS NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0039	GIRA GIRA CARROSSEL CR NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0040	BALANÇO 4LUGARES BA NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0041	ARMARIO EM AÇO 16 PORTAS AM 1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0042	CADEIRA FIXA C8 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	4			
0043	MESA PARA REFEIÇÃO M8 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0044	CONJUNTO REFEITORIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR 03 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6			
0045	CONJUNTO REFEITORIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) CJR 01 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	6			
0046	CADEIRA DE ALIMENTACAO C1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	3			
0047	POLTRONA AMAMENTACAO PO NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0048	COLCHONETE PARA TROCADOR CO2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	4			
0049	CAMA EMPILHAVEL CE NOVO (PROINFANCIA)	UNI	36			
0050	BERÇO COM COLCHAO BÇ 1 + COI NOVO (PROINFANCIA)	UNI	10			
0051	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO QB 2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0052	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO QB1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0053	QUADRO MURAL EM FELTRO QM NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0054	TATAME EM EVA (PLACAS) TAI NOVO (PROINFANCIA)	UNI	30			
0055	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS ESB NOVO (PROINFANCIA)	UNI	8			
0056	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS AMB NOVO (PROINFANCIA)	UNI	8			
0057	CONJUNTO PROFESSOR CRECHE III E PRE ESCOLA CPJ 01 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0058	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA 03 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	24			
0059	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA NOVO (PROINFANCIA)	UNI	24			
0060	CONJUNTO COLETIVO 1(1 MESA + CADEIRAS) CJC 01 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	9			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0061	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TUNEL DOBRÁVEL PS4 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0062	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE CURVAS PS3 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0063	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA PS2 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0064	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS PS1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0065	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC NOVO (PROINFANCIA)	UNI	2			
0066	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS AM 4 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	4			
0067	ARQUIVO EM AÇO AQ1 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0068	CADEIRA FIXA C7 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	7			
0069	MESA DE REUNIAO M7 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	1			
0070	CADEIRA GIRATORIA C6 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	5			
0071	MESA TRABALHO M6 NOVO (PROINFANCIA)	UNI	5			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - N° de telefone para contato:

Local e Data _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO Nº 26/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), vem pelo presente **credenciar** o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO Nº 26/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.
TIPO MENOR PREÇOPOR ITEM.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal e Identificação